



Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses

EXMA SENHORA PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES

Sua referência

Nossa Referência

Data  
24/02/2020

**ASSUNTO:** Pedido de parecer sobre a proposta de decreto legislativo regional nº 56/XI - "REGIME JURÍDICO DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA DA RAA"

Exma. Sra.

A direção da Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses, vê com grande satisfação a iniciativa, porém propõe as seguintes alterações:

- Liberalização da idade do cessionário, com majorações para o cedente que transferir a área elegível para jovens (< 40 anos). De referir que, a idade média dos titulares das explorações Açorianas é de 53 anos.

- Retirar crescimento em pelo menos 25% para cessionários com SAU inferior 25ha.

- elegibilidade de cessionário:

a) ser ou não ATP à data submissão de candidatura do beneficiário ;

b) ter ou não escolaridade mínima obrigatória;

c) Candidatura à medida 6.1 e/ou 4.1 aprovada no âmbito de quaisquer aviso anterior.

- Elegibilidade da figura de comodato para as terras transferidas para o cessionário, sendo o cedente Pai ou Mãe titular do prédio.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

640 Proc. n.º 102

020 03/02 N.º 56 XI

P/ A Direção  
*Francisco Couto*

A.J.A.T.